



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2026.

Ofício nº 3614/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 1668/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 1668/2025, de autoria da Nobre Vereadora Anice Gazzaoui, encaminhada ao Poder Executivo, por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a realização de estudo visando à concessão de isenção do estacionamento rotativo para taxistas, motoristas de aplicativos e veículos de turismo, cumpre informar o que segue.

Ouvido o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, autarquia municipal competente para a matéria, informamos que as considerações e verificações técnicas pertinentes foram formalizadas por aquele ente, conforme Ofício nº 403/2026, datado de 01 de abril de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ao Senhor

Paulo Aparecido de Souza
Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU - PR



ed01e0e6-f854-41bb-8796-db4170edfc4f



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 06/04/2026 às 13:44:13

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 06/04/2026 às 13:48:45

Documento Código: ed01e0e6-f854-41bb-8796-db4170edfc4f - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ed01e0e6-f854-41bb-8796-db4170edfc4f>

Foz do Iguaçu, 01 de abril de 2026.

Ofício nº 403/26

Prezados,

Em atenção à Indicação nº 1668/2025, de autoria da Vereadora Anice Gazzaoui, por meio da qual se propõe a realização de estudo visando à concessão de isenção do estacionamento rotativo para taxistas, motoristas de aplicativos e veículos de turismo, o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS vem, respeitosamente, apresentar os esclarecimentos que seguem.

Consoante análise técnica empreendida pela equipe de Engenharia de Tráfego, esta Autarquia tem adotado medidas voltadas ao aprimoramento da mobilidade urbana, notadamente no que concerne às operações de embarque e desembarque de passageiros. Nesse contexto, encontra-se em curso a implantação de vagas exclusivas destinadas a veículos de transporte por aplicativo, com a finalidade de promover maior segurança viária, fluidez do tráfego e comodidade aos usuários do sistema.

Até o presente momento, foram devidamente implantadas e sinalizadas vagas exclusivas para embarque e desembarque em pontos estratégicos do Município, tais como o aeroporto, a rodoviária, a região da Vila Portes, o Marco das Três Fronteiras e a região central. Registre-se, ademais, que há previsão de ampliação dessas áreas, conforme planejamento técnico em andamento.

Ressalte-se que as referidas vagas possuem destinação específica e restrita às operações de embarque e desembarque, sendo vedada sua utilização para estacionamento. O eventual descumprimento dessa regulamentação sujeita o infrator às sanções previstas na legislação de trânsito vigente, inclusive autuação e remoção do veículo.

No que tange à categoria dos taxistas, cumpre salientar que já existem pontos devidamente regulamentados e distribuídos em diversas regiões da cidade, os quais contam com vagas específicas destinadas ao exercício da atividade, não se evidenciando, portanto, sob a ótica técnica, a necessidade de concessão de isenção das tarifas relativas ao estacionamento rotativo.

Dessa forma, as medidas implementadas por esta Autarquia encontram-se alinhadas aos critérios técnicos estabelecidos nos estudos de engenharia de tráfego, buscando atender, de forma equilibrada e segura, às demandas de mobilidade urbana dos diversos modais de transporte individual remunerado no Município de Foz do Iguaçu.

Por fim, esta Autarquia permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Maxwell Lucena de Moraes



Foz do Iguaçu, 01 de abril de 2026.

Ofício nº 403/26

Diretor Superintendente do Foztrans



ed01e0e6-f854-41bb-8796-db4170edfc4f



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **3.614/2026**

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 1668/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ed01e0e6-f854-41bb-8796-db4170edfc4f>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
ed01e0e6-f854-41bb-8796-db4170edfc4f

Hash do Documento

D0FCCCB5E1EC9635A36496BCA4D59B903CE0B598774439533E8C1DC2F189E200

Anexos

1668 - 2025 - ANICE - ESTARFI (FOZTRANS) ASS.pdf - **ff851e18-4528-4d46-b0fe-106080723294**

OFÍCIO- Nº 403-2026-ORIGINAL.pdf - **5b2cb0d4-1906-48a1-9488-93f2c805d112**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: *****40463961**** em 06/04/2026 13:44:13 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: *****86476734**** em 06/04/2026 13:48:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

